

RESOLUÇÃO CTP Nº 1130/15

ATA Nº 1281/15.

Conselho Estadual de Transporte de Passageiros . CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 01/10/2015 às 10:00 horas, RESOLVE: **INDEFERIR** processos DETER nº 3570/2015 do Município de Itapiranga, processo nº 5040-5042-5043/2015 da Auto Viação Catarinense Ltda., processo nº 5049/2015 da Transportes Capivari Ltda., processo nº 5048/2015 da JGV Transporte e Comércio de Peças Ltda., processo nº 5036/2015 do Fundo Municipal de Saúde de São Ludgero. **DEFERIR**: processo nº 3831/2015 da Viação Canarinho Ltda., processo nº 3224/2015 de José Luis Borghetti, processo nº 5039/2015 da Auto Viação Catarinense Ltda., processo nº 5051/2015 da Transportes Capivari Ltda., processo nº 5162/2015 de Devair Micheletti, processo nº 4745/2015 do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia. OUTROS: **DEFERIR** processo nº 5050/2015 da Transportes Capivari Ltda., TRANSFORMANDO a pena de MULTA em ADVERTÊNCIA, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. Florianópolis, 06 de outubro de 2015. Fulvio Brasil Rosar Neto - Presidente do CTP.

PUBLICADO DOE 20.159 DE 07/10/2015